



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 233, DE 06 DE SETEMBRO DE 1982.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de Cr\$ 1.000.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), para fazer face às despesas com o consumo de energia elétrica neste Município, como a seguir discriminadas:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03070212.004 - Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 500.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

07.10603272.017 - Iluminação de Vias e Logradouros Públicos
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias, como a seguir discriminadas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
Passa de.....Cr\$ 500.000,00
Para.....Cr\$ 200.000,00
Contenção de.....Cr\$ 300.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02040132.002 - Apoio ao Poder Judiciário Local
3.1.2.0 - Material de Consumo
Passa de.....Cr\$ 100.000,00
Para.....Cr\$ - 0 -
Contenção de.....Cr\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

f1.02

BEBERIBE — CEARÁ

07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

07.04160962.006 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento

3.1.2.0 - Material de Consumo

| | |
|-----------------------|------------|
| Passa de.....Cr\$ | 850.000,00 |
| Para.....Cr\$ | 250.000,00 |
| Contenção de.....Cr\$ | 600.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE em,)_06 de setembro de

1982.

Francisco Pereira de Paula Filho
PREFEITO MUNICIPAL